



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 417/08

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/02/2008Proposição
Medida Provisória nº 417/2008Deputado *Onyx Lorenzoni*

Autor

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 o seguinte inciso XI:
"Art 6º.....

XI – Advogados"

JUSTIFICATIVA

Com o advento do estatuto do desarmamento, os advogados ficaram totalmente desprotegidos. A proibição para o porte de arma de fogo atingiu em cheio esta nobre classe de profissionais que se forem apanhados portando arma de fogo, serão presos, sem o direito e passarão pelo grande vexame de terem de responder a um processo criminal, o que os desacreditará perante a comunidade em que vivem.

Além disso a defesa é uma necessidade para muitos advogados que, a exemplo dos magistrados e membros do Ministério Público exercem atividades de risco á própria vida e a sua integridade física, não vemos justificativa plausível para que esse direito lhes seja negado, uma vez que as atividades por eles desenvolvidas em tudo se assemelham ás dos membros do Ministério Público e da Magistratura.

PARLAMENTAR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17 102 120 08 às 12:00
FABIO /Matr.: _____